



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025**

MODALIDADE: Inexigível

Data da Homologação: 17/04/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

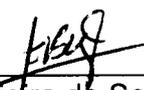
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: NL ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002..

DECRETO/GP Nº 025/2025, 06 de Janeiro de 2025.



Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio



Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 983132404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Os tradicionais Festejos Juninos do Arraiá do Licuri integram o calendário oficial de festividades juninas do município, sendo uma celebração de grande relevância cultural e turística para a população local e visitantes. O “Arraiá do Licuri” representa uma manifestação tradicional profundamente enraizada na identidade cultural da região, incentivando a valorização das expressões artísticas nordestinas, especialmente através da música.

A contratação da empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir um belo espetáculo voltado para a valorização do forró raiz, pois o artista “Nonato Lima” é reconhecido no cenário regional e nacional por sua contribuição à música nordestina, especialmente na valorização do forró instrumental, o que se alinha perfeitamente com o propósito cultural do evento.

Portanto, a contratação da empresa produtora visa atender aos requisitos técnicos exigidos para a realização do evento, proporcionando à população de Souto Soares/BA uma experiência cultural rica e de qualidade, fomentando ainda o turismo, o comércio local e o fortalecimento das tradições juninas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Und.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "NONATO LIMA", em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a sua realização para o mês de junho de 2025.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referente a estruturação do evento, como sonorização, iluminação, de modo a garantir o desenvolvimento da difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 04 de abril de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Matricula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela elaboração:	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Especificação do objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual para 2024, em igual teor na Lei Orçamentária Anual para o presente exercício.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Os tradicionais Festejos Juninos do Arraiá do Licuri integram o calendário oficial de festividades juninas do município, sendo uma celebração de grande relevância cultural e turística para a população local e visitantes. O “Arraiá do Licuri” representa uma manifestação tradicional profundamente enraizada na identidade cultural da região, incentivando a valorização das expressões artísticas nordestinas, especialmente através da música.

A contratação da empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir um belo espetáculo voltado para a valorização do forró raiz, pois o artista “Nonato Lima” é reconhecido no cenário regional e nacional por sua contribuição à música nordestina, especialmente na valorização do forró instrumental, o que se alinha perfeitamente com o propósito cultural do evento.

Portanto, a contratação da empresa produtora visa atender aos requisitos técnicos exigidos para a realização do evento, proporcionando à população de Souto Soares/BA uma experiência cultural rica e de qualidade, fomentando ainda o turismo, o comércio local e o fortalecimento das tradições juninas.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2. Razão da escolha:

4.2.1. A escolha do artista Nonato Lima para integrar a programação dos festejos juninos se fundamenta em sua reconhecida trajetória musical, afinada com a proposta cultural do evento. Nonato Lima é um renomado sanfoneiro e compositor nordestino, com um repertório que valoriza as raízes da música popular regional, especialmente o forró, o xote e o baião — gêneros tradicionalmente celebrados nas festas juninas.

Sua presença contribui significativamente para a valorização da cultura local e regional, promovendo a identidade nordestina e o resgate das tradições populares. Além disso, seu carisma e excelência musical têm forte apelo junto ao público, garantindo uma apresentação de qualidade que atrai e envolve diferentes faixas etárias.

A contratação de Nonato Lima, portanto, reforça o compromisso do evento com a valorização da cultura nordestina e proporciona ao público uma experiência autêntica e rica em tradição, em consonância com o espírito dos festejos juninos.

4.3. Da consagração pela mídia:

4.3.1. Consolidados os dados constantes no release da banda, que se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, uma excelente carreira na música com o seu forró autêntico e com performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

4.5. Forma de contratação:

4.5.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show do artista Nonato Lima junto à empresa **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002, empresário próprio e exclusivo utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor-Unid.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte e demais despesas inerentes a sua execução.

8.3 As despesas com hospedagem e alimentação, abastecimento de camarins, para a execução dos serviços, serão por conta da contratante.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada em duas parcelas, sendo:

- 1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no ato da assinatura do contrato;
- 2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), após a realização do show.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação e com necessidade de estrutura para realização do show.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento da difusão cultural local através da cultura musical gospel, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 08 de abril de 2025.

Luçiano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref.: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“NONATO LIMA”**, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2025”**, neste Município de Souto Soares/BA

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002., representante exclusivo da banda “Nonato Lima”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 08 de abril de 2024.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "NONATO LIMA", em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Souto Soares/BA, 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**NONATO LIMA**”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2025**”, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ NONATO LIMA ”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “ Arraiá do Licuri - Ano 2025 ”, neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 180 minutos, ininterruptos, sendo que o horário previsto para o início será às 03h00min, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logísticas e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2025, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 7.2** Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;
- 7.3** Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;
- 7.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.5** Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;
- 7.6** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;
- 7.7** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.9** Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- 7.10** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- 7.11** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- 7.12** Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;
- 7.13** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;
- 8.2** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;
- 8.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;
- 8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;
- 8.5** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

8.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

8.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

8.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

8.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

8.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

8.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

9.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

9.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

9.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

9.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) após a realização do show.

10.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

10.1.7 **Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea “a” do item 10.1 deverá ser devolvido;**

10.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;

11.2 Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

11.3 O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela banda.

11.4 Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;
- b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Souto Soares/BA, 11 de abril de 2025.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



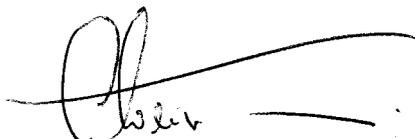
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025PMSSIN**, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“NONATO LIMA”**, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri - Ano 2025”**, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 14 de abril de 2025.

Atenciosamente,



LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2025PMSSIN

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas, junto à solicitação da unidade requisitante, extratos de contratos celebrados com outras unidades administrativas com objetos quejandos, cujos conteúdos desvelaram os preços pactuados a partir dos quais, entendo, devidamente justificado, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 17 de abril de 2025.


Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**NONATO LIMA**”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arriá do Licuri - Ano 2025**”, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 14 de abril de 2025.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2025PMSSIN

Processo Administrativo nº 078/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO DO ARTISTA "NONATO LIMA".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "NONATO LIMA", em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri - Ano 2025", neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com espeque no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários á comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da NL ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; V

II - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 15 de abril de 2025.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 78/2025**

Da: Secretaria de Cultura
Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal
Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 78/2025, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002, para atender no agenciamento, contratação e produção do artista “NONATO LIMA”, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 17 de abril de 2025

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ NONATO LIMA ”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “ Arraiá do Licuri - Ano 2025 ”, neste Município de Souto Soares/BA.
Empresa a ser contratada:	NL ENTRETENIMENTO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002
Prazo de Vigência:	17/04/2025 a 31/07/2025
Valor Total:	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2025PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 17 de abril de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

1. **DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 019/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**NONATO LIMA**”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “**Arraiá do Licuri - Ano 2025**”, neste Município de Souto Soares/BA, com duração média de show de 02h00min, ininterruptas, com apresentação de acordo com a agenda do evento, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Contratada: Empresa **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002.

Valor Total da Contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 17/04/2025 a 31/07/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

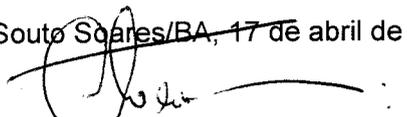
1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. **DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE**

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 17 de abril de 2025


Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 019/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “NONATO LIMA”, em Praça Pública, no evento do dia 21 de junho de 2025, com execução do show na madrugada do dia 22 de junho de 2025, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri - Ano 2025”, neste Município de Souto Soares/BA, com duração média de show de 02h00min, ininterruptas, com apresentação de acordo com a agenda do evento, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Contratada: Empresa **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.042.240/0001-42, com sede no endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60170-002.

Valor Total da Contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 17/04/2025 a 31/07/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Fimar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 17 de abril de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



Fortaleza/Ce, 10 de Fevereiro de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

Segue abaixo a proposta de cachê, para realização de 01 (uma) apresentação artística de “NONATO LIMA”, para o evento com data especificada abaixo, para a show em Praça Pública, em alusão a “COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO ARRAIÁ DO LICURI 2025” conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01 (um) show da atração do Artista “NONATO LIMA”	21 de Junho de 2025	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Razão Social: NL ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 26.042.240/0001-42

Cidade da Apresentação: SOUTO SOARES - BA

Evento: “COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO ARRAIÁ DO LICURI 2025”

Local do Show: Praça Pública - Horário da Apresentação: a combinar – 2:00HS de Show.

Valor da Proposta (cachê) R\$ 70.000,00 (Cinquenta mil reais)

Forma de Pagamento: total do cachê até a data do evento.

Todo e qualquer pagamento relacionado ao artista “NONATO LIMA” será depositado na conta citada abaixo:

Banco NU PAGAMENTOS – Agência: 0001 – Conta Corrente: 21087908-3 e ou PIX

CNPJ N° 26042240000142 – NL ENTRETENIMENTO LTDA

TEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR
1	CACHÊ ARTÍSTICO	SERVIÇO	01	40.000,00
2	Translado do artista e banda da cidade de origem para o local do evento.	SERVIÇO		20.000,00
3	Hospedagem do artista e banda no local do evento	SERVIÇO		3.000,00
4	Alimentação do artista e banda no local do evento	SERVIÇO		2.000,00
5	Preparo e suporte de camarins para artista e banda no local do evento.	SERVIÇO		2.500,00
6	Transporte dos equipamentos/ estruturas do artista e banda no local do evento.	SERVIÇO		1.500,00
7	Serviço de carregadores para equipamentos e estruturas do artista e banda	SERVIÇO		1.000,00
TOTAL				70.000,00

Validade da Proposta: 90 dias

NL ENTRETENIMENTO Assinado de forma digital por NL
LTDA:2604224000014 ENTRETENIMENTO
LTDA:26042240000142
2 Dados: 2025.02.12 11:29:59 -03'00'

NL ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 26.042.240/0001-42



DECLARAÇÃO DE MENOR

NL ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 26.042.240/0001-42**, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 140, 12º andar, Bloco 03, Apto 2101, Bairro: Parque Iracema, Fortaleza-CE, Cep: 60.842-160, neste ato representada pelo Sócio/Administrador Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA**, brasileiro, casado, artista/empresário, inscrito no CPF nº 040.983.133-67 e RG nº 2003010259347 SSP/CE, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Fortaleza/CE, 11 de Fevereiro de 2025.

NL ENTRETENIMENTO Assinado de forma digital por
NL ENTRETENIMENTO
LTDA:2604224000014 LTDA:26042240000142
2 Dados: 2025.02.12 11:29:19
-03'00'

NL ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 26.042.240/0001-42

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 187	
Data e Hora da Emissão		21/01/2025 14:49:53	Competência	01/2025	Código de Verificação	193254605	
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	LIMOEIRO DO NORTE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		NL ENTRETENIMENTO LTDA					
Nome Fantasia		ACORDEON MUSIC					
CPF/CNPJ		26.042.240/0001-42	Insc Municipal	0463418-7	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV DES MOREIRA,2020 - ALDEOTA CEP:60.170-002					
Complemento		SALA 410	Telefone		E-mail	nonatolimaacordeon@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		Edinaldo B Ildefonso					
CPF/CNPJ		07.357.047/0001-56	Inscrição Municipal		Município	GRANJA - CE	
Endereço e CEP		Rua 02 de Novembro, 747 - Centro CEP: 62.430-000					
Complemento			Telefone	(88)3624-1558	E-mail	nonatolimaacordeon@hotmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Referente ao show de Nonato Lima e banda, no Festival de Sanfoneiros de Limoeiro do Norte - Ce, no dia 26/08/2024. Valor: 80,000,00 NUBANK PJ AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 21087908-3 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO PIX CNPJ 26042240000142							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra			Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		80.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		80.000,00
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		80.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,60
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$		80.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00
			2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 186				
Data e Hora da Emissão	21/01/2025 14:33:38	Competência	01/2025	Código de Verificação	968421568				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		NL ENTRETENIMENTO LTDA							
Nome Fantasia		ACORDEON MUSIC							
CPF/CNPJ	26.042.240/0001-42	Insc Municipal	0463418-7	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV DES MOREIRA, 2020 - ALDEOTA CEP: 60.170-002							
Complemento	SALA 410	Telefone		E-mail	nonatolimaacordeon@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		LAN PRODUÇÕES LTDA							
CPF/CNPJ	19.425.679/0001-99	Inscrição Municipal	0.570.253-4	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV COMODORO ESTACIO BRIGIDO, 2020 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-670							
Complemento		Telefone	(85)9961-99590	E-mail	claudiolan1984@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Referente ao show de Nonato Lima e banda, no pré réveillon do Marina Park Hotel no dia 27/12/2024. Valor: 100,000,00 NUBANK PJ AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 21087908-3 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO PIX CNPJ 26042240000142									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	100.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	100.000,00				
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	100.000,00				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	2,55				
(-) ISS Retido	2.550,00	1 - Sim		ISS a reter	(X) Sim () Não				
(=) Valor Líquido R\$	97.450,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	2.550,00				
		2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 148	
Data e Hora da Emissão		05/06/2024 16:46:33	Competência	06/2024	Código de Verificação	774426721
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		NL ENTRETENIMENTO LTDA				
Nome Fantasia		ACORDEON MUSIC				
CPF/CNPJ		26.042.240/0001-42	Insc Municipal	463.418-7	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		AV DES MOREIRA,2020 - ALDEOTA CEP:60.170-002				
Complemento		SALA 410	Telefone		E-mail	nonatolimaacordeon@hotmail.com
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		LAN PRODUÇÕES LTDA				
CPF/CNPJ		19.425.679/0001-99	Inscrição Municipal	570.253-4	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		AV COMODORO ESTACIO BRIGIDO, 2020 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-670				
Complemento			Telefone	(85)9961-99590	E-mail	claudiolan1984@gmail.com
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE NONATO LIMA, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2023, ENCONTRO DE SANFONEIROS DE PICOS. Dados Bancários: NUBANK PJ AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 21087908-3 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra					Código ART	
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		50.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	50.000,00
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	50.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	2,01
(-) ISS Retido		1.005,00	1 - Sim		ISS a reter	(X) Sim () Não
(-) Valor Líquido R\$		48.995,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$	1.005,00
			2 - Não			
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.				

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 162	
Data e Hora da Emissão		17/07/2024 10:52:32	Competência	07/2024	Código de Verificação	995939513
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		NL ENTRETENIMENTO LTDA				
Nome Fantasia		ACORDEON MUSIC				
CPF/CNPJ		26.042.240/0001-42	Insc Municipal	463.418-7	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		AV DES MOREIRA,2020 - ALDEOTA CEP:60.170-002				
Complemento		SALA 410	Telefone		E-mail	nonatolimaacordeon@hotmail.com
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE TRAIRI				
CPF/CNPJ		07.533.946/0001-62	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		Av Miguel Pinto Ferreira , 356 - Planalto Norte CEP: 62.690-000				
Complemento			Telefone	(85)9839-9241	E-mail	nonatolimaacordeon@hotmail.com
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente ao show do artista Nonato Lima no 3º Chitão Trairi, em Trairi - CE, no dia 21 de julho de 2024. Valor: R\$ 50.000,00 Dados bancários: NUBANK PJ AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 21087908-3 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO PIX CELULAR 85987521343						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra					Código ART	
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		50.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter	
					() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		50.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	
			2 - Não		1.005,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.				

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
463418-7

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
26/08/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL
NL ENTRETENIMENTO LTDA

CPF/CNPJ
26.042.240/0001-42

NOME DE FANTASIA
ACORDEON MUSIC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
**859299901 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;
INSTRUMENTOS MUSICAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV DES MOREIRA, 2020

COMPLEMENTO
SALA 410

BAIRRO
ALDEOTA

CEP
60170-002

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
26/08/2016

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
30/09/2016

EMITIDO VIA INTERNET EM 05/06/2024 ÀS 14:16:20

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PC-00

RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO
R JOSE BONFIM JUNIOR 636
CASA - LGA REDONDA
60831-260 FORTALEZA - CE

Postagem: 01/06/2024

Vencimento: 08/06/2024

Emissão: 31/05/2024

010624

Previsão prox. Fechamento: 30/06/2024

Titular **RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**
Cartão **4218.XXXX.XXXX.6544**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.042.240/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2016
NOME EMPRESARIAL NL ENTRETENIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORDEON MUSIC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR MOREIRA	NÚMERO 2020	COMPLEMENTO SALA 410	
CEP 60.170-002	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO NONATOLIMAACORDEON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 8752-1343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/06/2024 às 14:17:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME: RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2003010259347 SSP CE

CPF: 040.983.133-67 DATA NASCIMENTO: 08/12/1990

FILIAÇÃO: FRANCISCO MOURA DE ARAUJO
 VALMIRA LIMA DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 04721843492 VALIDADE: 05/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 10/08/2009

OBSERVAÇÕES:

Raimundo Nonato de Lima Neto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 10/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE: 04410950156
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO: CE171482433

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1780406100

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**



**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 455343

Processo: 2991205 Processo Gestor: 7240 CNPJ: 26.042.240/0001-42 (AIS 01)
 Razão social: NL ENTRETENIMENTO LTDA
 Classificação: F5-2322 : Produção musical
 Logradouro: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2020, SALA 410, ALDEOTA, FORTALEZA/CE. CEP 60.170-002
 Área total construída: 39,11 m² Altura: 3 m Pavimento(s): 1
 Área do terreno: 1.347 m²
 Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial
 1 1 1 39,11 m²

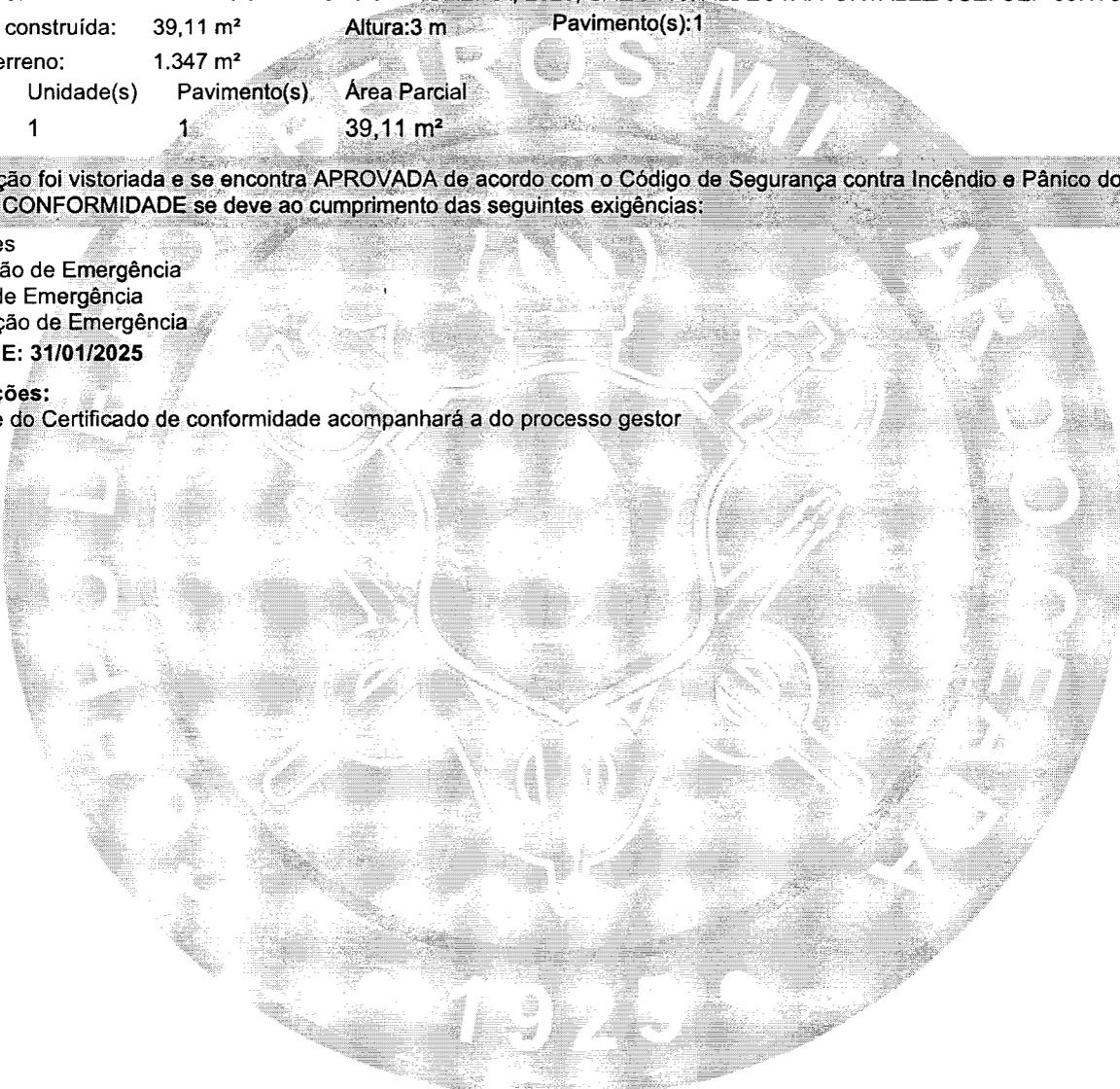
A Edificação foi vistoriada e se encontra APROVADA de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A CONFORMIDADE se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência

VALIDADE: 31/01/2025

Observações:

a validade do Certificado de conformidade acompanhará a do processo gestor



I. Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico foram inspecionados pelo Bombeiro Militar Fiscal abaixo identificado e se encontravam válidos e em condição de funcionamento.
 II. A observância das normas de segurança, a validade dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico e manutenção da condição de funcionamento destes são de inteira responsabilidade do representante e/ou proprietário da edificação.
 III. A alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data sem o devido processo legal junto a esta coordenadoria automaticamente invalidará este certificado.
 Nota: outros itens de irregularidades poderão ser verificados em virtude de nova vistoria técnica, mesmo que a edificação possua certificado de conformidade dentro do prazo de validade.

Fortaleza, quinta-feira, 08 de agosto de 2024.

Vistoriador: Ravanelly Costa Mendes - ST BM
Coordenador: JOEL DE ABREU NOBRE - TEN CEL BM



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
 Avenida Borges de Melo, 690, complexo CISP, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60415-510
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>
 Gerado em 08/08/2024 10:49:53



CERTIFICADO Nº: 455343

VALIDADE: 31/01/2025

CNPJ: 26.042.240/0001-42

PROCESSO Nº: 2991205

RAZÃO SOCIAL: NL ENTRETENIMENTO LTDA

ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2020, SALA 410. ALDEOTA.
FORTALEZA/CE. CEP 60.170-002



COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI
Avenida Borges de Melo, 690, complexo CISP, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60415-510
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>
Gerado em 08/08/2024 10:49:53



Nonato Lima

Agência 0001 • Conta 21087908-3

Mais

Acessar outra conta



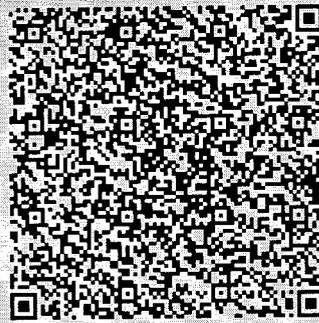
CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento ILS0052251/2024		Data da emissão 08/08/2024	
Dados do proprietário do empreendimento Concedido a NL ENTRETEENIMENTO LTDA Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Dados do Empreendimento Inscrição IPTU 5144965 Endereço (Conforme IPTU Indicado) AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, 2020, SALA 410 - ALDEOTA, 60170002,			
Área do Terreno (m²) 1340,00		Área Construída (m²) 39,11	
Área do Estabelecimento (m²) 39,11			
ATIVIDADE A ATIVIDADE FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO? PRINCIPAL? É EXERCIDA? ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?			
900190201 PRODUÇÃO MUSICAL		Sim, neste endereço.	
772920201 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS		Não Sim, neste endereço.	
859299901 ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE		Não Sim, neste endereço.	

Responsável Legal			
CPF	Nome		
323.142.303-10	MARCOS AURELIO TAVARES		
Observações 1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): MARCOS AURELIO TAVARES / CPF: 32314230310 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024517071, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(s). (a) As atividades de baixo risco ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, contudo devem seguir as normas sanitárias em vigor referentes às boas práticas de funcionamento nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la. (b) As atividades de baixo risco serão definidas em resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, de que trata a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. 4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.			

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará



DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa **NL ENTRETENIMENTOS LTDA – ME**, e do outro lado como representado, **Raimundo Nonato De Lima Neto**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como representante, a empresa **NL ENTRETENIMENTOS LTDA - ME** e, com sede na Av Desembargador Moreira, nº 2020 Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza - Ce, Cep 60170-002, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.042.240/0001-42, neste ato representado pelo seu procurador **Raimundo Nonato De Lima Neto**, portador do RG. Nº 2003010259347 SSP/CE, e CPF Nº 040.983.133-67 e do outro lado, como representado, pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações o Artista “**Nonato Lima**”, representado pela empresa **NL ENTRETENIMENTOS LTDA – ME**, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2020 Sala 410, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza/Ce, Cep 60170-002, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.042.240/0001-42, neste ato representante legal pelo procurador Raimundo Nonato De Lima Neto, portador do RG. Nº 2003010259347 SSP/CE, e CPF Nº 040.983.133-67 brasileiro, casado, empresário musical, capaz, sócio proprietário, representante legal do Artista Nonato Lima, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresária em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Banda 100% e Produtora 100% detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de presente contrato é válido por tempo indeterminado a contar da data de assinatura do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Petrolina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 02 (duas vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Fortaleza/Ce, 19 de Junho de 2024.

NL ENTRETENIMENTO
ENTRETENIMENTO
LTDA:26042240000142
Assinado de forma digital por NL ENTRETENIMENTO LTDA:26042240000142
Dados: 2024.07.20 13:30:22 -03'00'

Raimundo Nonato De Lima Neto
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Tábata Natasha Almeida Rodrigues
Tábata Natasha Almeida Rodrigues

Raimundo Nonato
de Lima
Neto:04098313367
Assinado de forma digital por Raimundo Nonato de Lima Neto:04098313367
Dados: 2024.07.20 13:31:01 -03'00'

Nonato Lima
REPRESENTADO

FRANCISCA GLIVANILDA RODRIGUES TEIXEIRA
MONTEIRO:43010113315
Digitally signed by FRANCISCA GLIVANILDA RODRIGUES TEIXEIRA MONTEIRO:43010113315
Date: 2024.06.20 12:43:26 -03'00'

Francisca Glivanilda R T Monteiro



Nonat& Lima

Shows
Cursos
Palestras

NONATO LIMA

Nonato Lima, músico cearense, é cantor, compositor e sanfoneiro, estudante de música na Uece. Iniciou aos 7 anos e hoje destaca-se no Brasil e no mundo pela sua musicalidade. Ganhou reconhecimento na cena do forró e instrumental, sendo o único cearense a participar de renomados festivais como o de Jazz em Paris, ao lado de Richard Galliano. Também se apresentou em festivais na Áustria, Alemanha, Holanda, Hungria, Suíça e Itália.

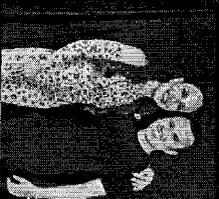
Dividiu palco com artistas como Fagner, Dominguinhos, Elba Ramalho, Yamandu Costa, Hamilton de Holanda, entre outros. Em 2023, integrou a banda de Ivete Sangalo durante as festividades de São João e tocou no Anjo Jazz Festival, em Angola. Encerrou o ano no Réveillon de Fortaleza, um dos maiores do Brasil.



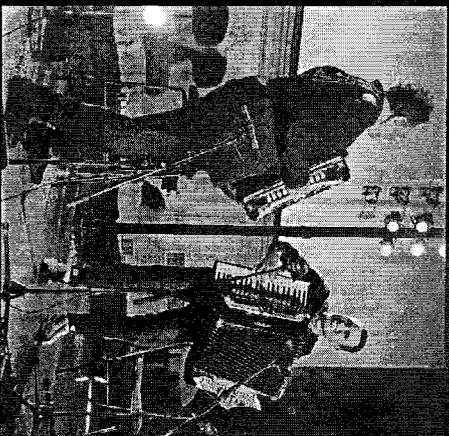
Show da virada: Praia de Iracema



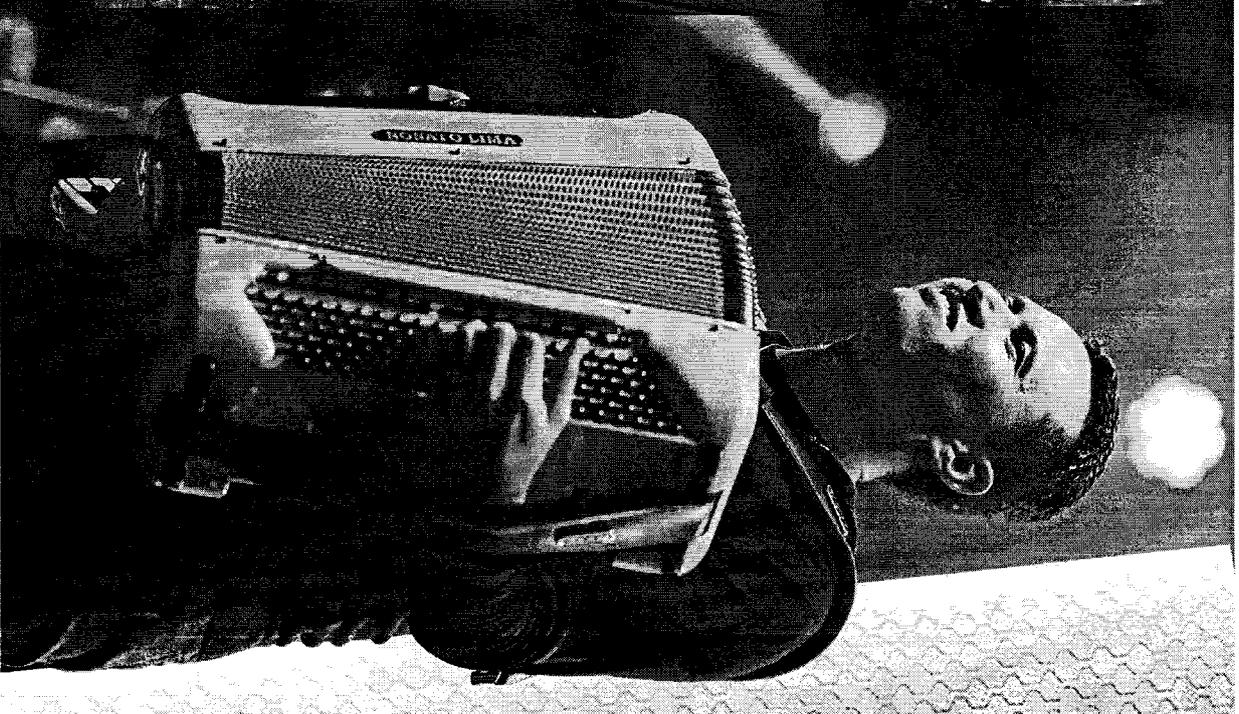
Yamandu Costa



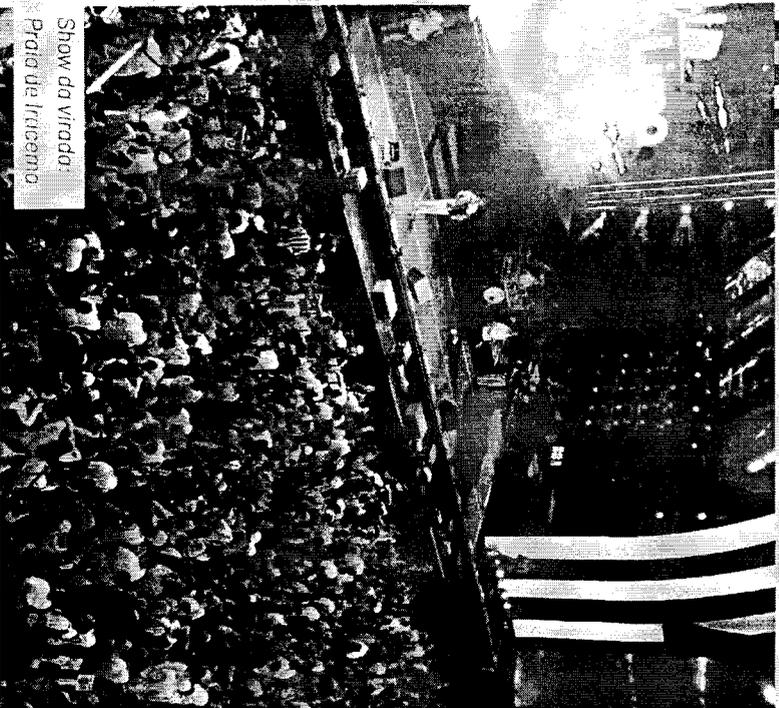
Ivete Sangalo



Festival de Jazz em Paris



SHOWS & TURNÊS



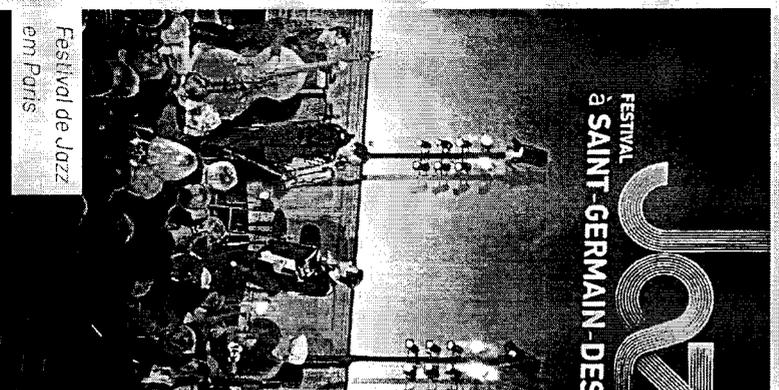
Show da virada:
Prata de Itaipema

▶ CLIQUE AQUI



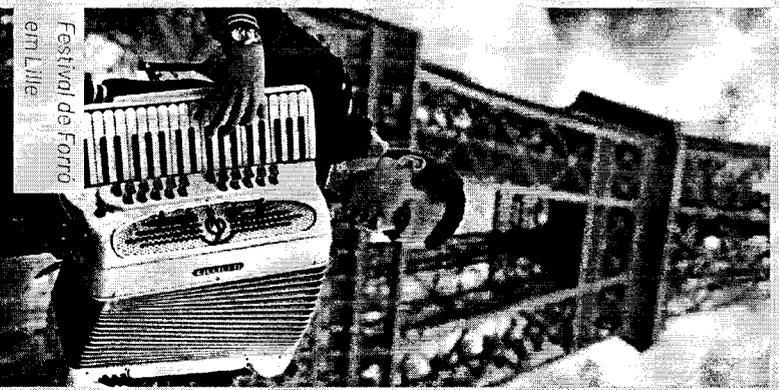
Sôco Joco
de Corvau

▶ CLIQUE AQUI



Festival de Jazz
em Paris

▶ CLIQUE AQUI

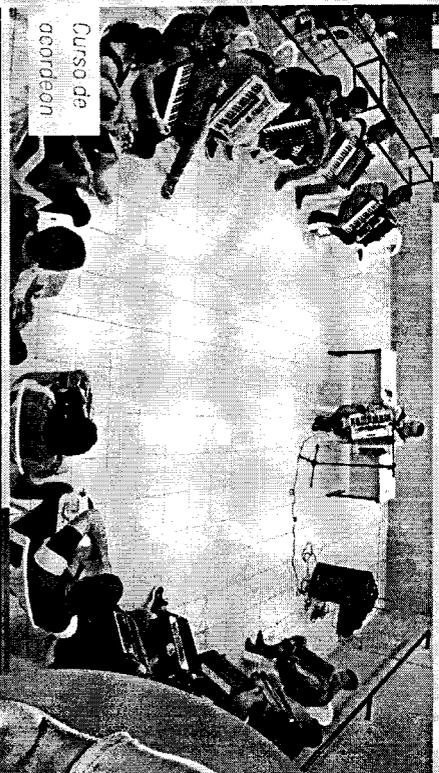


Festival de Forró
em Lille

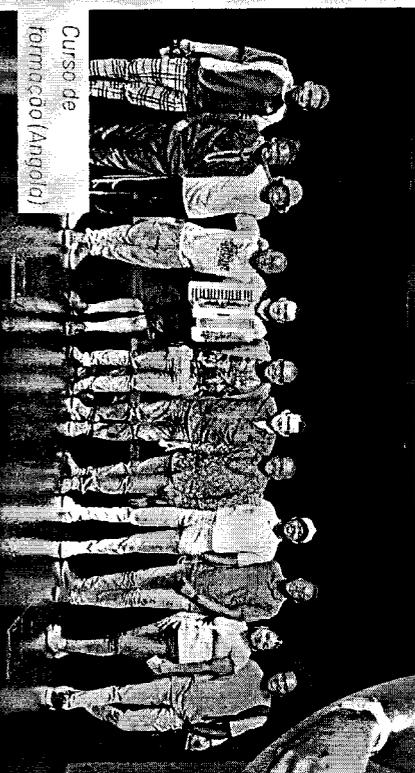
▶ CLIQUE AQUI

FORMAÇÕES & PALESTRAS

 CLIQUE AQUI



Curso de acordeon



Curso de formação (Angola)



CURSOS - PALESTRAS
WORKSHOPS - CONSULTORIAS



Prática de conjunto



Curso de formação (Carri)

ÁLBUNS



NONATO LIMA

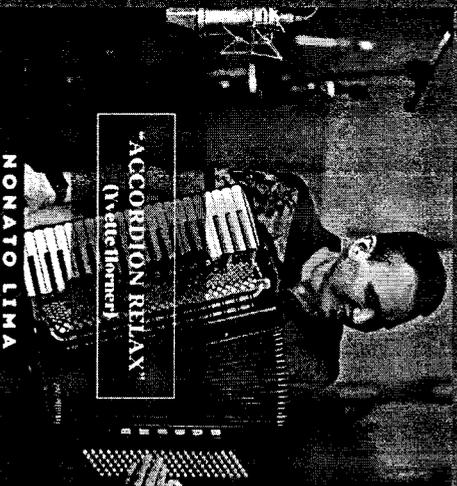
▶ CLIQUE AQUI



▶ CLIQUE AQUI



▶ CLIQUE AQUI



▶ CLIQUE AQUI



▶ CLIQUE AQUI

PARCEIRIAS



Ivete Sangalo



Elba Ramalho



Gilberto Gil



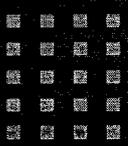
Dominguinhos



Yaminandu Costa



Raimundo Fagner





▶ CLIQUE AQUI



▶ CLIQUE AQUI



▶ CLIQUE AQUI

IMPREENSA

Ao longo dos anos de carreira, Nonato vem crescendo a cada dia, sendo assim já participou de diversas entrevistas pelos locais onde passa, não só a respeito de sua carreira como artista, mas também participou de entrevistas acadêmicas como TCCs em algumas universidades, voltado para o mundo da sanfona no Brasil e parte do mundo.



Acordeonista cearense Nonato Lima fala sobre tunc e trajetória



Associação News

FAMOSOS

Sanfoneiro cearense Nonato Lima é escolhido por Ivete Sangalo para compor equipe de São João

Instituição tem bojo verde na música no Covid e faz show com Dani Gagliardi e Pagner



CONTACTOS



+55 85 981401343



@nonatolimad



@nonatolimad_oficial



@nonatolimadoficial



@nonatosafshow



Nonat  **Lima**

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **NL ENTRETENIMENTO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2400159190

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	1	TRANSFORMACAO
	2221	1	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

28 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ Data _____ Responsável _____	Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/091.531-3	CEP2400159190	28/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.983.133-67	RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202875376 em 04/06/2024 da Empresa NL ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 26042240000142 e protocolo 240915313 - 03/06/2024. Autenticação: 9FC194BDA716A5FA4E3FDA8EF3DA67EC1B025F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.531-3 e o código de segurança PNNT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO
CNPJ: 26.042.240/0001-42**

RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO, brasileiro, maior, músico, casado sob o regime parcial de bens, natural da cidade de Quixadá-CE, nascido em 08/12/1990, portador da cédula de identidade n.º 2003010259347 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 040.983.133-67, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga n.º 140 Apto 1201 Bloco 3, bairro Parque Iracema, CEP 60.824-160, em Fortaleza-CE, titular da empresa individual **26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO** com sede na Rua Evaristo da Veiga n.º 140 Apto 1201 Bloco 3 Andar 12, bairro Parque Iracema, CEP 60.824-160, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.042.240/0001-42, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 2380253974-1, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de: **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, tendo como expressão de fantasia para o estabelecimento **ACORDEON MUSIC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as seguintes atividades:

9001-9/02 - Produção musical

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade passa a ter sua sede social na Av. Desembargador Moreira n.º 2020 Sala 410, bairro Aldeota, CEP 60.170-002, em Fortaleza-CE.

CLÁUSULA QUINTA - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo de Sociedade Limitada”.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NL ENTRETENIMENTO LTDA**

RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO, brasileiro, maior, músico, casado sob o regime parcial de bens, natural da cidade de Quixadá-CE, nascido em 08/12/1990, portador da cédula de identidade n.º 2003010259347 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 040.983.133-67, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga n.º 140 Apto 1201 Bloco 3, bairro Parque Iracema, CEP 60.824-160, em Fortaleza-CE, único sócio componente da sociedade limitada **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede na Av. Desembargador Moreira n.º 2020 Sala 410, bairro Aldeota, CEP 60.170-002, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.042.240/0001-42, resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal **NL ENTRETENIMENTO LTDA**, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal é regida por este instrumento de constituição e considerando o disposto no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, além da Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, tendo como sede a Av. Desembargador Moreira n.º 2020 Sala 410, bairro Aldeota, CEP 60.170-002, em Fortaleza-CE.

Parágrafo Primeiro – A sociedade limitada unipessoal pode, a qualquer tempo e ao arbítrio exclusivo de seu titular, abrir, manter ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo.

Parágrafo Segundo: A sociedade tem como nome de fantasia: **ACORDEON MUSIC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as seguintes atividades:

9001-9/02 - Produção musical
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura

Parágrafo Único - O objeto social pode a qualquer tempo e ao arbítrio exclusivo de seu sócio, ser ampliado, restringido e/ou alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 26 de agosto de 2016 e tem prazo de duração por tempo indeterminado (art. 997, II, do Código Civil).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Sócio Único	Perc (%)	Quotas	Valor (R\$)
RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO	100%	10.000	10.000,00
Total	100%	10.000	10.000,00

Parágrafo Único – O capital social pode ser aumentado em moeda corrente do país, em bens imóveis, ou, ainda, pela conversão de reservas mediante a simples deliberação do titular.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular limita-se ao capital social integralizado, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida pelo sócio único **RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, sem necessidade de prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - Os poderes enumerados no caput desta Cláusula são exemplificativos, mas não exaustivos.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - O sócio único administrador, terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo

possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador **RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO** declara, sob pena de cominações legais, que não se encontra impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio único da empresa declara que não participará de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito, como competente, o foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões resultantes da interpretação e execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim decidido, assina o presente instrumento, em via única para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza-CE, 28 de maio de 2024

RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/091.531-3	CEP2400159190	28/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.983.133-67	RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NL ENTRETENIMENTO LTDA, de CNPJ 26.042.240/0001-42 e protocolado sob o número 24/091.531-3 em 03/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202875376, em 04/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.983.133-67	RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.983.133-67	RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2024, às 15:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/091.531-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202875376 em 04/06/2024 da Empresa NL ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 26042240000142 e protocolo 240915313 - 03/06/2024. Autenticação: 9FC194BDA716A5FA4E3FDA8EF3DA67EC1B025F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.531-3 e o código de segurança PNNT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

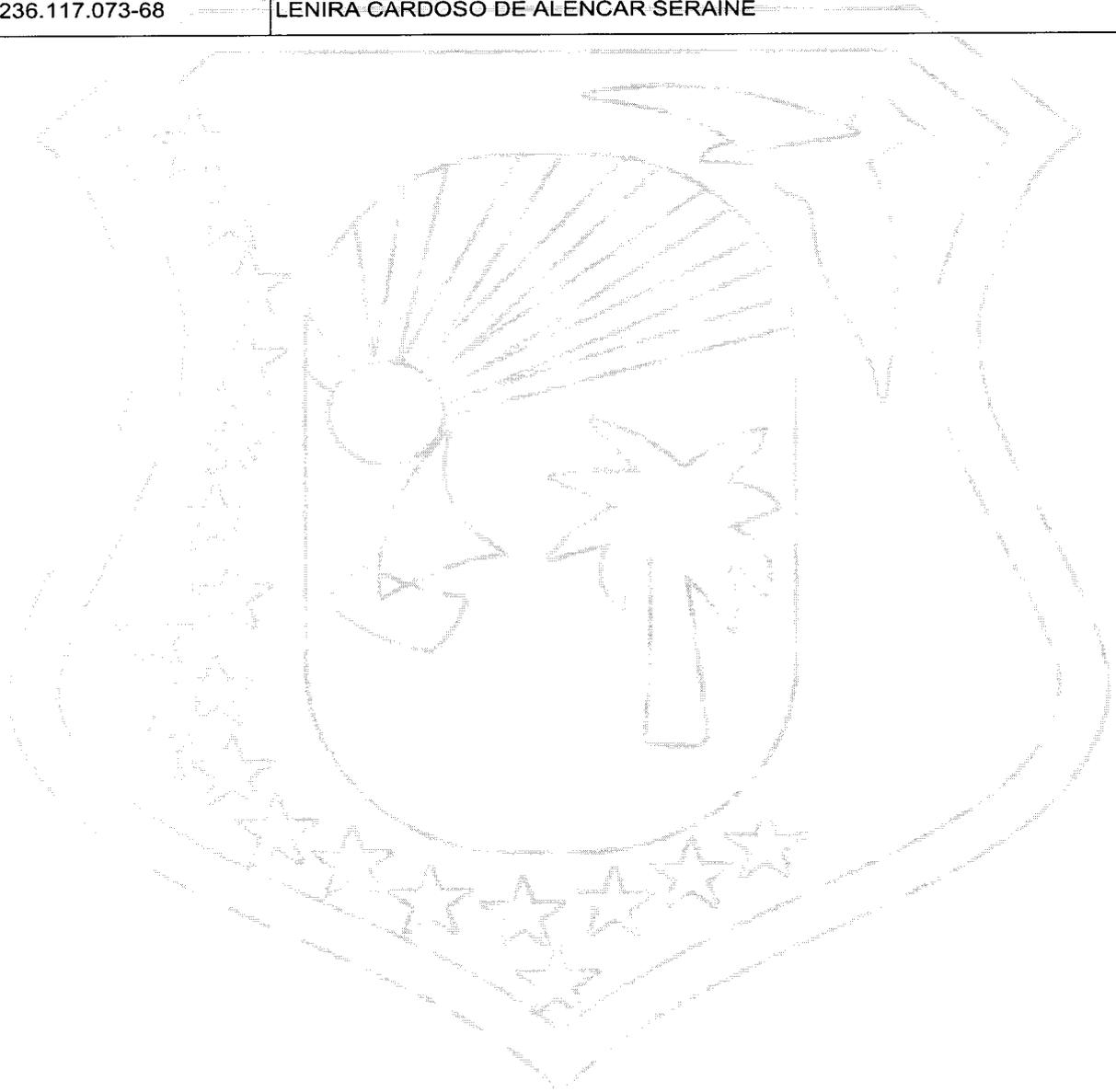
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 04 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202875376 em 04/06/2024 da Empresa NL ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 26042240000142 e protocolo 240915313 - 03/06/2024. Autenticação: 9FC194BDA716A5FA4E3FDA8EF3DA67EC1B025F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/091.531-3 e o código de segurança PNNT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de NL ENTRETENIMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 26.042.240/0001-42.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 14 de Abril de 2025 às 08:25:56

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 746693335.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=746693335/



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NL ENTRETENIMENTO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320287537-6	26.042.240/0001-42	26/08/2016	26/08/2016

Endereço Completo:

AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA 2020 SALA 410 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60170-002 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS 85.92-9-99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar n°123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00		
DEZ MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	040.983.133-67	RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento:	04/06/2024	Número:	23202875376
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	046 - TRANSFORMACAO		

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO	2380253974-1	23202875376	xx	TRANSFORMACAO
	RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO 04098313367 - ME	xxxxxxx	6172292	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001236450 e visualize a certidão)



24/096.563-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NL ENTRETENIMENTO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

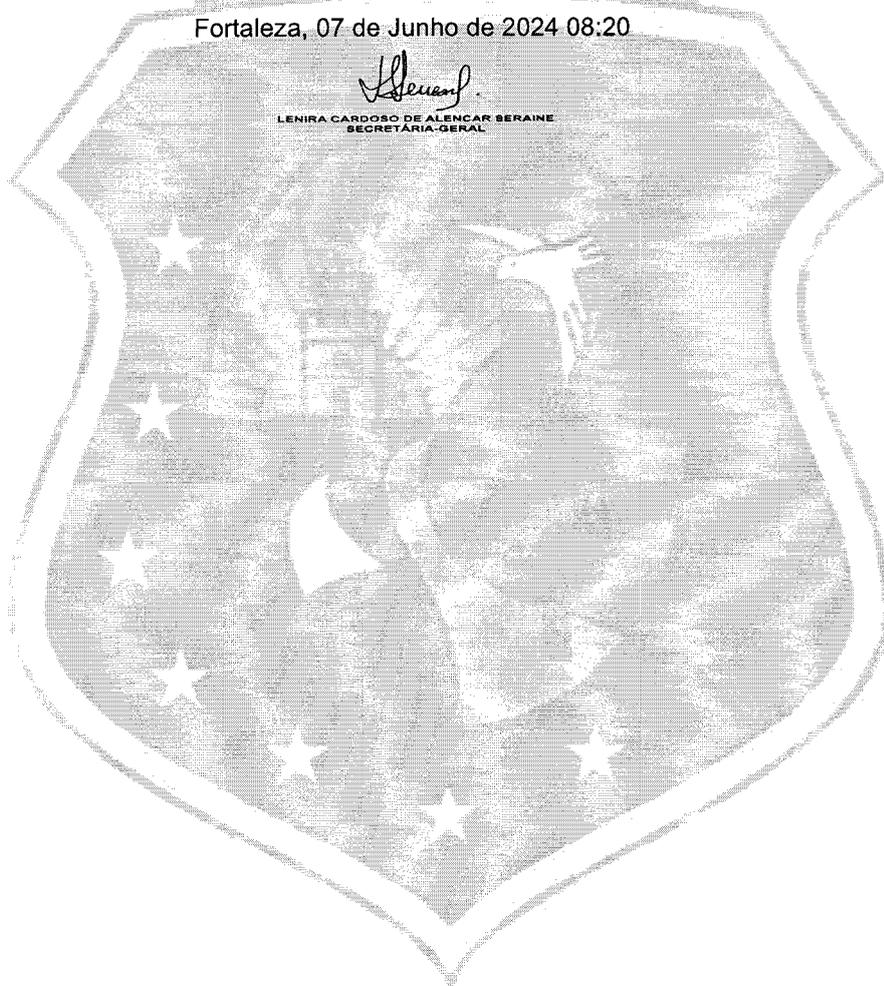
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Junho de 2024 08:20

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR BERAINÉ
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001236450 e visualize a certidão)



24/096.563-9

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2025/124809

CPF/CNPJ: 26.042.240/0001-42

Nome ou Razão Social: NL ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: AV DES MOREIRA 2020 SALA 410 ALDEOTA CEP 60170-002

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 14 de Abril de 2025 (11:34:05)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 13/07/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202505125052

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065412273
CNPJ / CPF: 26042240000142
RAZÃO SOCIAL: 26.042.240 RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2025 ÀS 05:48:40
VÁLIDA ATÉ 16/06/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NL ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 26.042.240/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:18 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **EFE4.5A1B.7BC7.913B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.042.240/0001-42
Razão Social: NL ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: AV DESEMBARGADOR MOREIRA 2020 SALA 410 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60170-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040221444927901034

Informação obtida em 17/04/2025 05:52:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NL ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.042.240/0001-42
Certidão n°: 21588444/2025
Expedição: 17/04/2025, às 05:45:34
Validade: 14/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NL ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.042.240/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.